



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº. 3.960

De 25 de fevereiro de 2014.

"Denomina o Conjunto Habitacional Orândia F de 'Conjunto Habitacional José Adalberto Morandini'."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA DOUTORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

Art. 1º. O Conjunto Habitacional Orândia F, promovido pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, cujo plano de loteamento foi aprovado pelo Decreto nº. 4.211, de 24 de janeiro de 2013, passa a denominar-se "Conjunto Habitacional José Adalberto Morandini".

Parágrafo único. O plano de loteamento a que se refere este artigo corresponde ao integral parcelamento do solo do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 18.547, no Livro nº. 2 BZ, em 23 de junho de 2006.

Art. 2º. Quaisquer documentos públicos produzidos até a data de entrada em vigência desta lei e que façam menção ao Conjunto Habitacional indicado no art. 1º deverão retificar a sua denominação de acordo com esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº. 3.489, de 13 de junho de 2006.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

25 de fevereiro de 2014


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 004/2014

Projeto de Lei nº. 002/2014

